DECRETO Nº 2.394, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI Nº 1 483 DE 20/11/87".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º item II da Lei Nº 1.483, de 20 de novembro de 1.987 na importância de Cz$-1.537.500,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos cruzados as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.5. PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$- 37.500,00
2. Executivo
2.7. Assistência
3.0.0.0. Despesas corrente
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....Cz$-1.500.000,00
T O T A L .....Cz$-1.537.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã,21 de outubro de

Continuação decreto Nº 2.394/88.

1.988.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.-

a) Jocelina Marques
Secret.substituta .